



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, apresentamos as informações referentes à execução do Termo de Colaboração nº 0011/2018, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2018 (de 02/04/2018 a 31/12/2018), no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 002/2016 com as alterações da Resolução nº 3 de novembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Internacional Esporte Clube, funcionou durante o ano de 2018 no seguinte endereço: Rua Cavaleiro Petraglia, 99 – Vila Santos Dumont - CEP:14.405-327 - Franca/ SP. Com base no artigo 2º do Estatuto Social de 29 de março de 2017, o Internacional Esporte Clube, tem como objetivo:

- A. Proporcionar a prática dos esportes de iniciação esportiva, participação e alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o futebol, mantendo inclusive, departamentos masculinos e femininos (Portaria nº 244/14-ME, artigo 3º, Inciso III, alínea f).
- B. A representação da categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade (Portaria nº 244/14-ME, artigo 3º, Inciso III, 1 e 2).
- C. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 13.019/14, artigo 33, Inciso I).
- D. Promoção da cultura, do desporto, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- E. Empenhar-se no aperfeiçoamento esportivo., com abrangência nacional, proporcionando aos associados e filiados, orientação relativa aos melhores métodos para sua prática e desenvolvimento, promovendo o funcionamento em escolas, universidades ou cursos técnicos;
- F. Filia-se a órgãos superiores que dirigem, coordenam e supervisionam as atividades afins do instituto, com inteira observância das leis, normas e regulamentos vigentes, atinentes às suas atividades;
- G. Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classistas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os Estatutos dos associados ou filiados;
- H. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



- I. A difusão da prática desportiva de acordo com as regras interacionais e nacionais visando sempre sua organização;
- J. Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócio desportivos, além de escolinhas de iniciação esportiva e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional;
- K. Promoção e divulgação dos males causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas;
- L. Promover a valorização e conservação dos bens públicos e privados;
- M. Promover e estimular parcerias com entidades públicas ou privadas, em âmbito nacional e internacional, visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefícios da criança, adolescente, jovens portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente;
- N. A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- O. Comercializar produtos, publicações, serviços, informações e dados produzidos através da entidade, bem como espaços publicitários e produtos de divulgação (camisetas, bonés, cd's, etc), desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades, o INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião, classe social, concepção político-partidárias, filosófica, ou nacionalidade, em suas atividades, dependências ou quadro social.

§ 2º - O INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, em âmbito nacional (Portaria nº 211/14-ME, artigo 3º, inciso III, alínea i).

§ 3º - Integram o INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE, todas as modalidades amadoras de esportes, como futebol de campo e salão, basquete, vôlei, handebol, natação, judô e demais esportes olímpicos, não olímpicos e para olímpicos, masculino e feminino, de iniciação esportiva, participação e de alto rendimento, possuindo abrangência nacional em todas as modalidades esportivas.

§ 4º - O INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE, dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários, e apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, em âmbito nacional e internacional.

§ 5º - O INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e ordens executivas



emitidas pelo presidente, podendo ainda, elaborar um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, desde que, aprovado em Assembleia Geral.

§ 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 7º - O INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Objeto da parceria:

Promover a prática da modalidade esportiva futebol, para a posição de goleiro para crianças e adolescentes com faixa etária entre 05 e 14 anos que estejam matriculados na rede pública de ensino, priorizando os com risco de vulnerabilidade social e/ou baixo aproveitamento escolar.

Promover a prática da modalidade esportiva futebol, para jogadores de linha, para a faixa etária entre 12, 13 e 14 anos que estejam matriculados na rede pública de ensino, priorizando os com risco de vulnerabilidade social e/ou baixo aproveitamento escolar.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
0011/18	02/04/2018	02/04/2018 a 31/12/2018	69.000,00	
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/4/2018	4.725,00	10/04/2018	550.053.000.046.65	4.725,00
13/7/2018	23.125,00	13/7/2018	48.401.289.600.339	23.125,00
17/8/2018	5.660,00	17/8/2018	48.401.400.100.053	5.660,00
14/9/2018	13.985,00	14/9/2018	550.053.000.046.655	13.985,00
11/10/2018	8.735,00	11/10/2018	550.053.000.046.655	8.735,00
12/11/2018	6.685,00	12/11/2018	550.053.000.046.655	6.685,00
17/12/2018	6.085,00	17/12/2018	550.053.000.046.655	6.085,00
A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				69.000,00
C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				-
D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				69.000,00
F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				69.000,00



III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 31/01/2019, sendo que a entidade apresentou a prestação de contas parcial durante o exercício de 2018.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	69.000,66
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	67.800,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	1.200,66



Emissão de comprovantes - 3o nível

26/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:31:38
309203092 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INTERNACIONAL ESPORTE CLU
AGENCIA: 3092-9 CONTA: 25.468-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 26/12/2018
NR. DOCUMENTO 550.053.000.046.655
VALOR TOTAL 1.200,66
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUND ESP ARTE E CULT FEAC
AGENCIA: 0053-1 CONTA: 46.655-7
NR. DOCUMENTO 553.092.000.025.468
=====

NR. AUTENTICACAO 7.E5A.67F.1C5.C27.794

Transação efetuada com sucesso por: JC262479 DIAMANTINO ALVES NOVATO FILHO.

V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS; (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº03/2017)

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo seu cumprimento sido verificado pelo gestor que não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.



VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (A);

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, demonstraram consistência e regularidade em sua contabilização, estando em consonância com as normas contábeis vigentes.

VIII - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR (A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

IX - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi verificada através de **Consulta de Regularidade do Empregador – CRF** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e consulta de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo



como responsável o Senhor Administrador de Controles Internos: Eder Batista Gomes - CPF: 226.300.958-27.

XII - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

As visitas in loco foram realizadas pela Comissão de Monitoramento e Gestor ficando os relatórios arquivados.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Técnico final da Comissão de Monitoramento e do Gestor, juntamente com o presente parecer, a comissão constatou, que o Internacional Esporte Clube, desenvolveu satisfatoriamente as metas estabelecidas no plano de trabalho, emito **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Colaboração – Esportivo concedido conforme a Lei Municipal nº 7.998 de 20 de fevereiro de 2014 e lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no valor de R\$ 69.000,00. À ciência do Sr. Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, para homologação, conclusão e arquivamento do processo

Franca, 26 de abril de 2019.


Jocely de Paula Mendes
Diretora Administrativa e Financeira
FEAC

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, archive-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 26 de abril de 2019.


Marlon Danilo Centeno
Presidente da FEAC.